



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

ATA DE REUNIÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO – ARIS MT

Aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às (08:00) às oito horas foi realizada a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO – ARIS/MT** – na qual o evento ocorreu de forma híbrida (presencial e virtual, via Google Meet: <https://meet.google.com/edg-ohns-eup>).

A presente reunião foi convocada com o objetivo de alinhar e deliberar sobre:

- 1 – Pauta referente ao município de **JUARA/MT**;
- 2 – Reajuste referente ao município de **PONTES E LACERDA/MT**;
- 3 – Aprovação das **Resoluções n.º 58 e 59/2026** relativas às normas da ANA;
- 4 – Definição do calendário de **reuniões**;
- 5 – Licitação realizadas pelo município de **POCONÉ/MT**, sem prévio aviso.
- 6 – Providências regulatórias relativas ao município de **ACORIZAL/MT** – Notificação nº 01/2026 – Operação na ETA.

Inicia-se os trabalhos sob a presidência do Diretor-Presidente **SR. WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**, procedendo-se à CHAMADA DOS PRESENTES. Verificou-se a presença dos seguintes membros: o **Sr. CARLOS KATSUMI MINAKAMI**, Diretor Administrativo e Financeiro, o **Sr. PAULO DONIZETE DA COSTA** Diretor Técnico, **Dr. BRUNO CORDOVÁ FRANÇA**, procurador jurídico e a **Sr.ª PRISCILA FERREIRA GALENO**, Ouvidora.

Durante o encontro no período matutino, procedeu-se ao alinhamento técnico quanto ao cumprimento e instrução dos procedimentos relativos às Normas de Referência da ANA, bem como à aprovação das **Resoluções n.º 058 e 060/2026** que atendem as **Normas de Referência 09 e 10 da ANA** respectivamente.

Dando prosseguimento, pautou-se o **município de ACORIZAL/MT**, registrando-se o recebimento da Notificação Administrativa nº 01/2026, encaminhada pelo Prefeito Municipal, Sr. Diego Ewerton Figueiredo Taques, a qual solicita providências urgentes em razão da operação policial e fiscalizatória realizada pela Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor (DECON), Vigilância Sanitária e Procon/MT na Estação de Tratamento de Água (ETA) local, motivada por denúncias veiculadas em redes sociais e imprensa.

DA SUSPENSÃO E RETOMADA DOS TRABALHOS: Tendo em vista a necessidade de adequação de pauta dos presentes e continuidade dos debates, a reunião foi suspensa no período matutino, ficando ajustada a sua continuidade para as 14:30 horas do mesmo dia, em formato híbrido (presencial e virtual, via Google Meet: <https://meet.google.com/kkd-ectz-ugw>).

Às 14:30 horas, reapresentaram-se os membros da diretoria e equipe técnica acima nominados, dando-se prosseguimento aos trabalhos sob a condução do Diretor-Presidente.

Na continuidade, já no período vespertino, foi aberta a palavra ao Diretor-Presidente, Sr. **WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**, que iniciou as apresentações e discussões sobre os valores a serem definidos em relação ao pedido do município de PONTES E LACERDA/MT. Para elucidar aspectos numéricos, solicitou-se a participação do consultor, Prof. **ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO LOBÃO**, para que proferisse sua manifestação técnica referente ao pedido de reajuste do município de PONTES E LACERDA/MT e elucidasse os aspectos numéricos envolvidos no processo.

Na sequência, após os debates e alinhamentos técnicos conduzidos pelo Diretor-Presidente o Sr. **WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA** a equipe deliberou pelas seguintes providências imediatas:



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

- 1 – Reiterou-se a elaboração e disponibilização, no site institucional, do **CALENDÁRIO ANUAL** de reuniões mensais ordinárias (prevendo ao menos uma reunião por mês), sugerindo-se a realização às **SEXTAS-FEIRAS, ÀS 09:00 HORAS**;
- 2 – Quanto ao município de **POCONÉ/MT**, registrou-se que esta Agência Reguladora tomou conhecimento, por meios extraoficiais, da realização de procedimento licitatório no município. Ocorre que, mesmo após a expedição de ofício formal por parte da ARIS/MT solicitando esclarecimentos, o ente municipal manteve-se inerte, sem apresentar resposta. Diante disso, determinou-se que a ARIS/MT aguardará a conclusão e a homologação do certame para, posteriormente, analisar o caso e adotar as providências administrativas, regulatórias e legais cabíveis.
- 3 – Quanto ao município de **ACORIZAL/MT**, diante do recebimento do ofício/notificação do Prefeito Municipal e das denúncias de repercussão pública sobre a operação realizada na Estação de Tratamento de Água (ETA):
- 3.1 – Determinou-se a expedição de ofício à Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor (**DECON/MT**), solicitando a remessa do procedimento investigativo e dos relatórios das diligências efetuadas até o presente momento, a fim de instruir o acompanhamento do processo administrativo interno instaurado na ARIS/MT;
- 3.2 – Determinou-se a solicitação à DECON/MT para o envio formal do **laudo pericial** conclusivo assim que este for concluído pelo órgão pericial oficial;
- 3.3 – Determinou-se, por ordem do Diretor Técnico, a realização imediata de **nova vistoria in loco** na ETA de Acorizal por parte da equipe fiscalizatória da ARIS/MT, para averiguação dos fatos, verificação do cumprimento das normas técnicas;
- 3.4 – A **contratação emergencial de laboratório especializado** em análises físico-químicas e microbiológicas para análise da qualidade da água no município.
- 4 – Realizar a **publicação das Resoluções n.º 59 e 60/2026**, que estabelecem os critérios regulatórios gerais, no site da ARIS/MT e no Diário Oficial / Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- 5 – Quanto ao pedido de reajuste tarifário do município de **PONTES E LACERDA/MT**, deliberou-se por postergar a discussão e deliberação para a próxima reunião ordinária, a fim de possibilitar a análise aprofundada dos demonstrativos e dados numéricos;
- 6 – Quanto ao **município de SAPEZAL/MT**, solicitou-se prioridade na deliberação quanto ao estudo para a criação da tarifa de esgoto no município;
- 7 – Quanto ao **município de JUARA/MT**, a pauta correspondente não foi objeto de debate na presente reunião, ficando diferida a sua análise e deliberação para a próxima reunião ordinária. Ao final da pauta, o Diretor-Presidente, Sr. **WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**, agradeceu a participação de todos, destacou a importância do cumprimento das deliberações acima e declarou encerrada a reunião realizada na ARIS/MT.
- Então às 16 (dezesseis) horas e 12 (doze) minutos do dia 19 (dezenove) de agosto (08) de 2026 (dois mil e vinte e seis) declarou encerrada a Reunião.
- E eu, **CARLOS KATSUMI MINAKAMI** redigi a presente ATA, que segue assinado por todos de direito.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente da ARIS/MT

CARLOS KATSUMI MINAKAMI



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

Diretor Administrativo e Financeiro da ARIS/MT

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Técnico da ARIS/MT

BRUNO CORDOVA FRANÇA

Procurador Jurídico Chefe da ARIS/MT

PRISCILA FERREIRA GALENO

Ouvidora da ARIS/MT